

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Pará BELÉM SECRETARIA DA 4º VARA DE FAMILIA DE BELEM EDITAL - DOC: 20150353527182



EDITAL DE PRAÇA

A DRA. ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA 4º VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELÉM, ETC... MANDA EXPEDIR O PRESENTE EDITAL.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que, nas datas, local e horários abaixo, será levado à PRAÇA o bem penhorado nos autos do processo abaixo:

1ª PRAÇA: 05.11.2015, às 10h - Por valor igual ou superior à avaliação.

2ª PRAÇA: 25.11.2015, às 10h - Maior preço ofertado(maior lanço), descartado o preço vil.

LOCAL: Sala de Audiências 4ª Vara de Família da Capital, 1º andar do Fórum Cível de Belém, sito à Rua Cel. Fontoura, s/nº, Bairro da Cidade Velha, Belém – PA.

PROCESSO Nº 00401935020098140301.

EXEQUENTE: SILVIA MARIA FONTELES ALVES EXECUTADO: JOÃO VASCONCELOS ALVES NETO

DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO: Apartamento nº 1501, no Ed. Safira, localizado à Rua dos Caripunas, nº 3486, perímetro entre 03 de maio e 14 de abril, bairro da Cremação. nesta cidade de Belém. Tendo a referida unidade 90,65m²(noventa vírgula sessenta e cinco metros quadrados) de área total, contendo sala de estar/jantar com sacada frontal, circulação, 02(dois) dormitórios sociais, 01(uma) suíte, sala de banho, copa cozinha, área de serviço. Registrado no CRI do 2º Ofício desta Comarca, sob a matrícula nº 179, folha 179, do Livro nº 2-F.G. Avaliado, no dia 29.11.2012, em R\$ 226.000,00(duzentos e vinte e seis mil reais).

ARREMATAÇÃO: Para arrematação em primeira praça, o valor do lanço não poderá ser inferior à avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda ou adjudicação nesta, será levado à segunda oportunidade, conforme data e horário supra, quando haverá a alienação a quem mais ofertar(art. 686, VI do CPC), desde que não a preço vil(art. 692, CPC), condição esta que será avaliada pela MM Juíza, por ocasião do lanço. A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante ou mediante apresentação, no ato, de uma caução de 5%(cinco por cento) do valor de arrematação, com o pagamento do valor restante no prazo de 15 quinze) dias(art. 690 do CPC).

Dado e passado nesta cidade de Belém. Estado do pará, aos vinte um dias do mês de setembro do ano de 2015. Eu....., Francisco de Paula Almeida Moreira, Diretor de Secretaria, digitei.

Elvina Gemaque Taveira

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Família da Capital

Respondendo pela 4ª Vara de Família da Capital

Fórum de: BELÉM

Email: 4familiabelem@tjpa.jus.br

Endereço: Rua Cel. Fontoura S/N (Praça Felipe Patroni), Fórum Cível, 1º Andar, Salas n. 116/118

CEP: 66015-260

Bairro: Cidade Velha

Fone: